

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo de Regularização Fundiária – Núcleo: Recanto dos Bosques II

A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada, em observância à Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou procedimento para definitivo parcelamento e titulação dos ocupantes no núcleo Recanto dos Bosques II.

Após o procedimento instalar o plano – piloto foram efetivadas retificações para aprovação definitiva do Projeto de Regularização. As insurgências apontadas anteriormente foram totalmente sanadas, resultando do Projeto de Regularização Fundiária arquivado para consulta.

As notificações e anuências de interessados foram efetuadas. Os dados e documentos que instruem o procedimento podem ser consultados diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

Foi declarada e decretada a modalidade REURB – S para a maioria do núcleo e REURB – E para aqueles que não se enquadram na modalidade Social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais.

Os ocupantes estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando- os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

ITABERAÍ/GO, 16 DE JULHO DE 2025.

RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL